

GRENDENE S.A.

Companhia aberta - CNPJ/MF n. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

COMUNICADO AO MERCADO

A **GRENDENE S.A.** (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu dos acionistas, **PEDRO GRENDENE BARTELLE** (“**PEDRO**”), **VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**VERONA**”), **PEDRO BARTELLE** (“**PEDRO FILHO**”), **GIOVANA BARTELLE VELLOSO** (“**GIOVANA**”), **ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE** (“**ANDRÉ**”) e **GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE** (“**GABRIELLA**”), declarações de aquisição/alienação de participação acionária, conforme documentos anexos (Anexo I), por meio das quais os acionistas comunicaram à Companhia a transferência, por força da redução de capital social da **VERONA** realizada nesta data, da totalidade das 77.199.988 ações de emissão da Companhia, representativas de 25,6717% do capital social, de titularidade da **VERONA** para seus acionistas **PEDRO, PEDRO FILHO, GIOVANA, ANDRÉ E GABRIELLA**, sendo 38.661.752 ações ordinárias para **PEDRO**, 9.634.559 ações ordinárias para **PEDRO FILHO**, e 9.634.559 ações ordinárias para **GIOVANA**, 9.634.559 ações ordinárias para **ANDRÉ** e 9.634.559 ações ordinárias para **GABRIELLA**.

Dessa forma, por força da redução de capital social da **VERONA** e consequentes transferências realizadas supra mencionadas:

- a) **VERONA** que possuía diretamente 77.199.988 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 25,6717% do capital social da Companhia, deixa de possuir qualquer ação de emissão da Companhia, deixando, portanto, de ser acionista da Companhia; e
- b) **PEDRO** que possuía diretamente 3.109.040 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 1,0339% do capital social da Companhia, passa a possuir 41.770.792 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 13,8903% do seu capital social;
e

- c) **ANDRÉ** que possuía diretamente 99.200 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 0,0330% do capital social da Companhia, passa a possuir 9.733.759 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 3,2368% do seu capital social;
e

- d) **PEDRO FILHO** que possuía diretamente 2.520.640 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 0,8382% do capital social da Companhia, passa a possuir 12.155.199 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 4,0420% do seu capital social; e

- e) **GIOVANA** que possuía diretamente 2.743.040 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 0,9122% do capital social da Companhia, passa a possuir 12.377.599 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 4,1160% do seu capital social;
e

- f) **GABRIELLA** que possuía diretamente 3.000 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 0,0010% do capital social da Companhia, passa a possuir 9.637.559 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 3,2048% do seu capital social;
e

Em razão das transferências das participações acionárias supra referidas, foi celebrado e arquivado, nesta data, na sede da Companhia, Instrumento Particular de Quarto Aditamento ao Acordo de Acionistas, entre **ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A. (“AGBPAR”)**, **VERONA**, **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE (“ALEXANDRE”)**, **PEDRO, MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO (“MARIA CRISTINA”)**, **PEDRO FILHO, GIOVANA, ANDRÉ E GABRIELLA** com a anuência da Companhia, por meio do qual a **VERONA** deixou de ser parte do Acordo de Acionistas e formalizou-se o ingresso e adesão de **ANDRÉ** e **GABRIELLA** como partes do Acordo de Acionistas.

Permanecem como partes do Acordo de Acionistas da Companhia, juntamente com os ora aderentes **ANDRÉ** e **GABRIELLA**, os demais signatários – **AGBPAR, ALEXANDRE, PEDRO, MARIA CRISTINA, PEDRO FILHO, GIOVANA**, fazendo-se pequenas adaptações à redação do Acordo de Acionistas, de forma a manter os mesmos termos e condições do Acordo de Acionistas original, que foram todos ratificados, permanecendo em pleno vigor e efeito.

As transferências das participações acionárias supra referidas não alteram (e nem objetivam alterar) o controle ou a estrutura administrativa da Companhia, que permanece sendo de titularidade do mesmo grupo de pessoas, detentor, direta e indiretamente, dos mesmos 71,4996% do capital social da Companhia, conforme quadro elucidativo anexo à presente.

Informaram ainda os acionistas que as transferências que resultaram na aquisição/alienação da participação supra fazem parte do processo de reestruturação interna exclusivamente entre os acionistas do bloco de controle da Companhia, não havendo, nesta oportunidade, quantidade visada de ações a serem adquiridas/alienadas.

Sobral – CE, 18 de dezembro de 2017.

Francisco Olinto Velo Schmitt

Diretor de Relações com Investidores

Grendene S.A.

Sobral – CE, 18 de dezembro de 2017.

À

GRENDENE S.A.

Avenida Pimentel Gomes, n. 214

CEP 62040-125

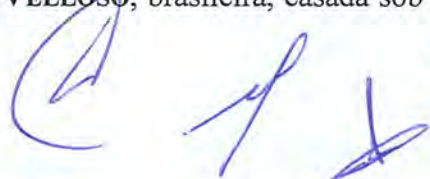
Sobral – CE

At.: Sr. Francisco Olinto Velo Schmitt - Diretor de Relações com Investidores.

Ref.: Transferência de ações de emissão da GRENDENE S.A. (“Companhia”)

Prezado Senhor:

PEDRO GRENDENE BARTELLE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8006751872 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 098.647.840-72, com escritório na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pedro Grendene, n. 131, sala 15, Bairro Volta Grande, CEP 95180-000 (“**PEDRO**”); **VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima controlada por **PEDRO**, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pedro Grendene, n. 131, sala 15, Bairro Volta Grande, CEP 95180-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.096.153/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.3.0004430.1 (“**VERONA**”); **ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 289.290.004 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 354.047.748-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Horácio Lafer, 123 Ap. 252 bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-080 (“**ANDRÉ**”), **PEDRO BARTELLE**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 7028922206 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 685.957.430-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santo Inácio, n. 431, apto. 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002 (“**PEDRO FILHO**”), **GIOVANA BARTELLE VELLOSO**, brasileira, casada sob o



regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 54.861.574-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 685.957.780-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Serido, 106 Ap. 51 Buriti - Jardim Europa, CEP 01455-040 (“**GIOVANA**”) e , **GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 28.930.000-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 370.718.138-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrella, n. 431, TORRE 3 - AP. 21, Bairro Jardim Panorama, CEP 05679-010 (“**GABRIELLA**”) vêm pela presente informar o que segue:

Em assembleia geral extraordinária da **VERONA** realizada nesta data, foi deliberada a redução de seu capital social, mediante a restituição aos seus acionistas da totalidade das 77.199.988 ações de emissão da Companhia, de propriedade da **VERONA**, representativas de 25,6717% do capital social, sendo 38.661.752 ações ordinárias para **PEDRO**, 9.634.559 ações ordinárias para **PEDRO FILHO**, e 9.634.559 ações ordinárias para **GIOVANA**, 9.634.559 ações ordinárias para **ANDRÉ** e 9.634.559 ações ordinárias para **GABRIELLA**.

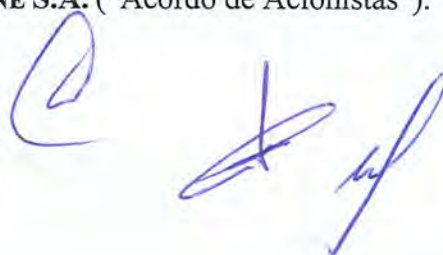
Dessa forma, por força da redução de capital da **VERONA** e consequentes transferências realizadas:

- a) **VERONA** que possuía diretamente 77.199.988 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 25,6717% do capital social da **GRENDENE S.A.**, deixa de possuir qualquer ação de emissão da **GRENDENE S.A.**, deixando, portanto, de ser acionista da **GRENDENE S.A.**;
- b) **PEDRO** que possuía diretamente 3.109.040 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 1.0339% do capital social da **GRENDENE S.A.**, passa a possuir 41.770.792 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 13,8903% do seu capital social;



- c) **ANDRÉ** que possuía diretamente 99.200 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 0,0330% do capital social da **GRENDENE S.A.**, passa a possuir 9.733.759 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 3,2368% do seu capital social;
- d) **PEDRO FILHO** que possuía diretamente 2.520.640 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 0,8382% do capital social da **GRENDENE S.A.**, passa a possuir 12.155.199 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 4,0420% do seu capital social; e
- e) **GIOVANA** que possuía diretamente 2.743.040 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 0,9122% do capital social da **GRENDENE S.A.**, passa a possuir 12.377.599 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 4,1160% do seu capital social; e
- f) **GABRIELLA** que possuía diretamente 3.000 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 0,0010% do capital social da **GRENDENE S.A.**, passa a possuir 9.637.559 ações ordinárias nominativas de emissão da **GRENDENE S.A.**, representativas de 3,2048% do seu capital social; e

VERONA, PEDRO, PEDRO FILHO E GIOVANA, juntamente com **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE** (“**ALEXANDRE**”), **ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**AGBPAR**”), **MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO** (“**MARIA CRISTINA**”), são signatários de acordo de acionistas da **GRENDENE S.A.** firmado em 06 de outubro de 2004, e posteriores aditamentos celebrados, respectivamente, em 15 de junho de 2011, 30 de julho de 2013 e 29 de julho de 2016, que disciplina direitos e obrigações relativas ao exercício do poder de controle da **GRENDENE S.A.** (“**Acordo de Acionistas**”).



Em razão das transferências das participações acionárias supra referidas, foi celebrado e arquivado, nesta data, na sede da Companhia, Instrumento Particular de Quarto Aditamento ao Acordo de Acionistas, entre **AGBPAR, VERONA, ALEXANDRE, PEDRO, MARIA CRISTINA, PEDRO FILHO, GIOVANA, ANDRÉ** e **GABRIELLA** com a anuência da Companhia, por meio do qual a **VERONA** deixou de ser parte do Acordo de Acionistas e formalizou-se o ingresso e adesão de **ANDRÉ** e **GABRIELLA** como partes do Acordo de Acionistas.

Permanecem como partes do Acordo de Acionistas da Companhia, juntamente com os ora aderentes **ANDRÉ** e **GABRIELLA**, os demais signatários – **AGBPAR, ALEXANDRE, PEDRO, MARIA CRISTINA, PEDRO FILHO, GIOVANA**, , fazendo-se pequenas adaptações à redação do Acordo de Acionistas, de forma a manter os mesmos termos e condições do Acordo de Acionistas original, que foram todos ratificados, permanecendo em pleno vigor e efeito.

As transferências das participações acionárias supra referidas não alteram (e nem objetivam alterar) o controle ou a estrutura administrativa da Companhia, que permanece a ser de titularidade do mesmo grupo de pessoas, detentor, direta e indiretamente, dos mesmos 71.4996% do capital social da Companhia, conforme quadro elucidativo anexo à presente.


Não há debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, bem como direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações da **GRENDENE S.A.** de que **VERONA, PEDRO, ANDRÉ, PEDRO FILHO, GIOVANA** e **GABRIELLA** sejam titulares.

As transferências que resultaram na aquisição/alienação da participação supra fazem parte do processo de reestruturação interna exclusivamente entre os acionistas do bloco de controle da Companhia, não havendo, nesta oportunidade, quantidade visada de ações a serem adquiridas/alienadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,




PEDRO GRENDENE BARTELLE

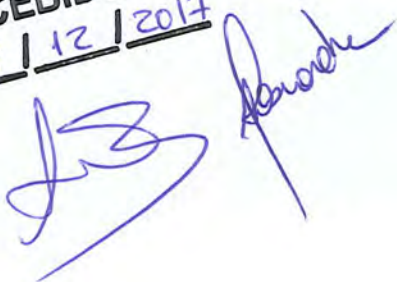
GELSON LUIS ROSTIROLLA
CPF 148.411.429-91
Procurador
ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE


PEDRO BARTELLE

GELSON LUIS ROSTIROLLA
CPF 148.411.429-91
Procurador
GIOVANA BARTELLE VELLOSO

GELSON LUIS ROSTIROLLA
CPF 148.411.429-91
Procurador
GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE


VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES

RECEBIDO EM
18 / 12 / 2017


Anexo A: Estrutura Societária antes e após da transferência de ações da VERONA para seus ACIONISTAS

ACIONISTAS - GRENDENE S/A	AÇÕES EM 17/11/2017	% PART. TOTAL	MOVIMENTO DE REDUÇÃO DE CAPITAL VERONA S/A (18/12/2017)	AÇÕES	% PART. TOTAL
OUTROS (FREE-FLOAT).	85.306.543	28,3812%		85.306.543	28,3674%
SUEZ FIM CP IE	400.000	0,1330%		400.000	0,1330%
ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A.	93.300.012	31,0255%		93.300.012	31,0255%
VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	77.199.988	25,6717%	(77.199.988)	-	0,0000%
ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE	30.597.257	10,1747%		30.597.257	10,1747%
MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO	5.441.280	1,8094%	-	5.441.280	1,8094%
PEDRO GRENDENE BARTELLE	3.109.040	1,0201%	38.661.752	41.770.792	13,8903%
ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE	99.200	0,0330%	9.634.559	9.733.759	3,2368%
GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE	3.000	0,0010%	9.634.559	9.637.559	3,2048%
GIOVANA BARTELLE VELLOSO	2.743.040	0,9122%	9.634.559	12.377.599	4,1160%
PEDRO BARTELLE	2.520.640	0,8382%	9.634.559	12.155.199	4,0420%
TOTAL	300.720.000	100,0000%	-	300.720.000	100,00%
ACIONISTA	AÇÕES EM 17/11/2017	% PART. TOTAL		AÇÕES	% PART. TOTAL
ACIONISTAS CONTROLADORES	215.013.457	71,4996%		215.013.457	71,4996%
ACIONISTAS MERCADO	85.706.543	28,5004%		85.706.543	28,5004%
TOTAL	300.720.000	100,0000%		300.720.000	100,00%